JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL
Ano 7 - Número 288 - Novembro/2014

Justiça Federal abre Semana Nacional da Conciliação na 2ª feira, 24, em Vitória

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) abre, com solenidade na próxima segunda, 24, às 13 horas, na sede do órgão, em Vitória, mutirão de audiências de conciliação dentro da Semana Nacional de Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De 24 a 28 de novembro, serão levados para as mesas de negociação processos envolvendo danos morais e créditos comerciais da Caixa Econômica Federal e pedidos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação que tramitam nas varas federais capixabas.

O evento de abertura contará com a presença do diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPCS) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador federal José Ferreira Neves Neto; do diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos; da juíza federal convocada em auxílio ao NPSC, Cristiane Conde Chmatalik, e da coordenadora do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da JFES, juíza federal Aline Alves de Melo Miranda Araújo.

Da parte da Caixa, confirmaram presença na cerimônia o gerente jurídico regional, Wagner de Freitas Ramos; a coordenadora jurídica de Recuperação de Crédito, Eladir Montenegro, e os advogados Alex Werner Rolke e Erica Seidel Pinto.

Suspensão de prazos

Em razão do mutirão, o presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, por meio de Portaria editada no último dia 17, **suspendeu os prazos processuais dos atos em que a Caixa é parte, na Seção Judiciária do Espírito Santo, entre 24 e 28 de novembro.**

Veja no www.jfes.jus.br a Portaria Nº TRF2-PTP-2014/00493, cuja disponibilização no Diário Eletrônico está prevista para terça-feira, 25/11.

Demandas repetitivas

Neste ano, a Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais do País, deverá focar os esforços de magistrados e servidores na solução de demandas judiciais de massa, que envolvem os maiores litigantes da Justiça, como instituições bancárias, de telefonia e órgãos públicos, além de processos relacionados a Direito de Família.

A medida foi proposta pelo Conselho Consultivo da Presidência, criado pela Portaria n. 160/2014, para assessorar o CNJ na análise de métodos de solução de conflitos. O objetivo é dar vazão, por meio de acordo entre as partes, às chamadas demandas repetitivas – litígios que envolvem lesões a direitos individuais ou coletivos que atingem grande quantidade de pessoas de forma similar.

Só na Justiça Federal, o INSS, por exemplo, estava envolvido em 34% do total de processos ingressados na primeira instância no período e em 79% das ações que entraram nos Juizados Especiais. Já a Caixa Econômica Federal era demandante ou demandada em 13% dos processos que chegaram ao primeiro grau da Justiça Federal nos dez primeiros meses de 2011.

Esforço concentrado

Durante uma semana, juízes e conciliadores concentrarão esforços para garantir o acordo entre as partes em processos judiciais, evitando, assim, a continuidade do conflito. Na mobilização do ano passado, 6,7 mil magistrados participaram das audiências, além de 5 mil conciliadores e 8,4 mil profissionais, entre juízes leigos e colaboradores. A expectativa é que, neste ano, quantidade ainda maior de profissionais se envolva na campanha.

A conciliação pode ser utilizada em diversos tipos de conflitos judiciais: pensão alimentícia, divórcio, desapropriação, inventário, partilha, guarda de menores, acidentes de trânsito, dívidas em bancos e financeiras e problemas de condomínio, entre vários outros.

No ano passado, o esforço da Justiça na resolução negociada de conflitos conseguiu finalizar metade dos processos incluídos na pauta, resultando em R$ 749 milhões em valores negociados. Desde quando foi criada, em 2006, a Semana Nacional de Conciliação já realizou 2 milhões de audiências, alcançando cerca de R$ 6 bilhões em valores homologados. A Semana Nacional da Conciliação integra a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, prevista na Resolução n. 125, instituída pelo CNJ em 2010.

***NCS/JFES - ACOI/TRF2 - Com informações do CNJ**

Diretor do foro participa de divulgação das intervenções sociais da empresa Arcelor Mittal

O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, participou na última terça-feira, dia 18, no auditório da Seccional capixaba, da Divulgação das Intervenções Sociais – Edital 2015/2016, da Arcelor Mittal Tubarão.

A solenidade começou com a apresentação do Coral Maria Marias, formado pelas detentas da Penitenciária Feminina de Cariacica, sob a regência do agente penitenciário Rabelo Martins.

Numa breve fala, a detenta Daniele Menezes agradeceu pela "oportunidade de estar aqui", "de estar reintegrando na sociedade". "Obrigada pelo apoio, obrigada por acreditar em nós, obrigada a cada um de vocês que estão aqui também. Está sendo muito importante e esse é o nosso presente de Natal. Eu gostaria também que vocês refletissem nisso, porque o ano está se acabando e outro já está começando e vale a pena acreditar que o nosso Brasil pode ser melhor, que a Justiça capacita as pessoas para sair de uma unidade prisional. Obrigada por vocês acreditarem".

Encanto

Em seguida, o diretor do foro da JFES, lembrou Manoel de Barros, poeta falecido nesta semana, que dizia "que a importância de uma coisa não se mede com fita métrica, nem com balança. A importância de uma coisa se mede pelo encanto que ela produz em cada um de nós". Na sequência, afirmou ter certeza "de que nós todos saímos daqui com o espírito elevado por essa belíssima apresentação e que é um grande exemplo de ressocialização que o Estado do Espírito Santo promove. E quem viu a realidade do nosso sistema penitenciário e vê o que é hoje – claro que não é o ideal –, mas é motivo de muito orgulho".

Fernando Mattos garantiu que "Justiça Federal se sente muito feliz de poder estar recebendo cada um dos senhores e das senhoras hoje aqui". Afirmando que "nós temos também um compromisso muito grande com a responsabilidade social", o magistrado destacou iniciativas as quais as entidades que ali estavam representadas também poderiam ser destinatárias. São elas "as penas alternativas e também as prestações pecuniárias que são pagas às nossas varas criminais". Esses recursos podem eventualmente beneficiar entidades filantrópicas que se enquadrem no edital divulgado no site da JFES.

Fraternidade

Finalizando, o gerente de responsabilidade Social da Arcelor Mittal Tubarão, Sidemberg Rodrigues, explicou a metodologia do processo de seleção e garantiu que a empresa faz hoje "um social verdadeiro", juntamente com diversas instituições e órgãos públicos, além de sindicatos, universidades e até a mídia. "De um modo geral, é a partir da união de esforços e do fortalecimento institucional que a gente pode chegar a algum lugar. Eu acho que a gente tem que fortalecer as instituições, fortalecer o diálogo institucional, sem perder o rigor dos órgãos fiscalizadores, da punição quando necessária". "O grande prazer disso tudo é a gente descobrir individualmente participantes, a fraternidade institucional e uma fraternidade universal".

Os onze projetos escolhidos para receber o patrocínio da Arcelor Mittal Tubarão em 2015, apresentados no evento, se enquadram nos eixos priorizados para o próximo ano, como educação, emprego e renda e violência doméstica.

Ações penais já tramitam de forma eletrônica na Justiça Federal capixaba

Após ter sido pioneira em 2012, quando as varas federais criminais de Vitória/ES ficaram à frente do projeto-piloto de virtualização dos processos criminais na Justiça Federal da 2ª Região (ES-OFI-2012/03139), digitalizando todo o acervo físico e passando a receber as execuções penais eletronicamente, a JF capixaba tem mais uma razão para comemorar no quesito virtualização. As ações penais da Seccional também já começam a tramitar de forma eletrônica.

De acordo com o diretor de secretaria da 2ª VF-Criminal, Daniel Lehenbauer, "após a edição da Portaria JFES-POR-2014/00073 pela Direção do Foro - que aprovou o novo Regulamento de Autos Eletrônicos -, bem como a implementação das soluções de informática mencionadas naquele ato, passou a ser disponibilizada, no sistema de peticionamento eletrônico da Seção Judiciária, a funcionalidade para oferecimento de denúncias eletrônicas em procedimentos criminais amparados em processos administrativos de investigação do Ministério Público Federal".

Daniel Lehenbauer, ao lado do juiz federal Ronald Krüger (2ª VF-Criminal)

O diretor conta que a primeira denúncia eletrônica na JFES foi apresentada no dia 29 de setembro, com o acompanhamento das secretarias das varas Criminais de Vitória, do Setor da Coordenadoria Jurídica do Ministério Público Federal (MPF/ES) e dos Núcleos de Informática e Distribuição da Seção Judiciária.

"Depois disso, além do processo gerado por essa denúncia, outras ações penais já passaram a tramitar de forma eletrônica nas varas criminais da capital. No dia 14 de novembro, foi proferida a primeira sentença em uma ação penal eletrônica aqui na JFES", comemora Daniel, acrescentando ainda que "o Tribunal já recebeu um conflito de competência nosso também".

Assim, as varas federais criminais capixabas, além das cartas precatórias, rogatórias e de ordem, das execuções penais e dos processos com rito de Juizado (que já adotavam o suporte eletrônico), passaram a ter também ações penais eletrônicas, que observam o trâmite eletrônico já adotado para os demais processos virtuais da Seccional, observadas as peculiaridades constantes na regulamentação (JFES-POR-2014/00073).

Em entrevista, por e-mail, ao Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), Daniel Lehenbauer fala mais sobre o assunto:

NCS - Como tem sido para vocês a experiência de trabalhar com ação criminal eletrônica?

Daniel Lehenbauer - *Para a Secretaria tem sido ótimo. A facilidade proporcionada pelo fato de o processo estar sempre disponível no sistema, apto a remessas concomitantes a MPF e DPU sem prejudicar o acesso das demais partes é algo que agiliza por demais o processamento. Além disso, não há mais o risco de o processo se perder, ficar fora de secretaria por prazo maior que o devido, etc. As vantagens do eletrônico certamente superam, em muito, suas desvantagens (normalmente percebidas mais pelos gabinetes, em razão, por exemplo, da dificuldade de análise de blocos de documentos).*

NCS - E as partes envolvidas (advogados, Ministério Público), o que têm comentado a respeito?

DL - *No processamento das Execuções Penais tivemos um retorno muito positivo, tanto do MPF, da DPU, quanto dos advogados e das entidades sociais (que nos mandam, mensal e eletronicamente, os relatórios de prestação de serviços). Acredito que agora nas ações penais isso não seja diferente, ainda que haja uma fase de adaptação ao procedimento, especialmente da parte do MPF (que terá que passar a digitalizar seus procedimentos criminais para peticionar eletronicamente).*

NCS - Qual a sua expectativa, enquanto diretor, em relação ao funcionamento da vara e ao atendimento aos jurisdicionados a partir da implantação da ação penal eletrônica?

DL - *Certamente será possível entregar a prestação jurisdicional em um prazo ainda mais adequado à realidade do processo, visto que praticamente todas rotinas cartorárias são otimizadas com o trâmite eletrônico do processo. Além disso, o processo estará, em tempo permanente, à disposição do jurisdicionado, de seu advogado, da DPU e do MPF, facilitando o acompanhamento do mesmo e diminuindo a necessidade de vindas à sede da Justiça Federal para verificação do processo e para peticionamento. Todos, sem dúvida, sairão ganhando.*

Respondem pelas varas federais criminais de Vitória os juízes federais Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa (titular) e Aylton Bonomo Júnior (substituto), da 1ª VF-Criminal,e Ronald Krüger Rodor (titular), da 2ª VF-Criminal.

O projeto-piloto de virtualização dos processos criminais da 2ª Região foi iniciado na 2ª Vara, sob a responsabilidade do juiz federal Ronald Krüger.

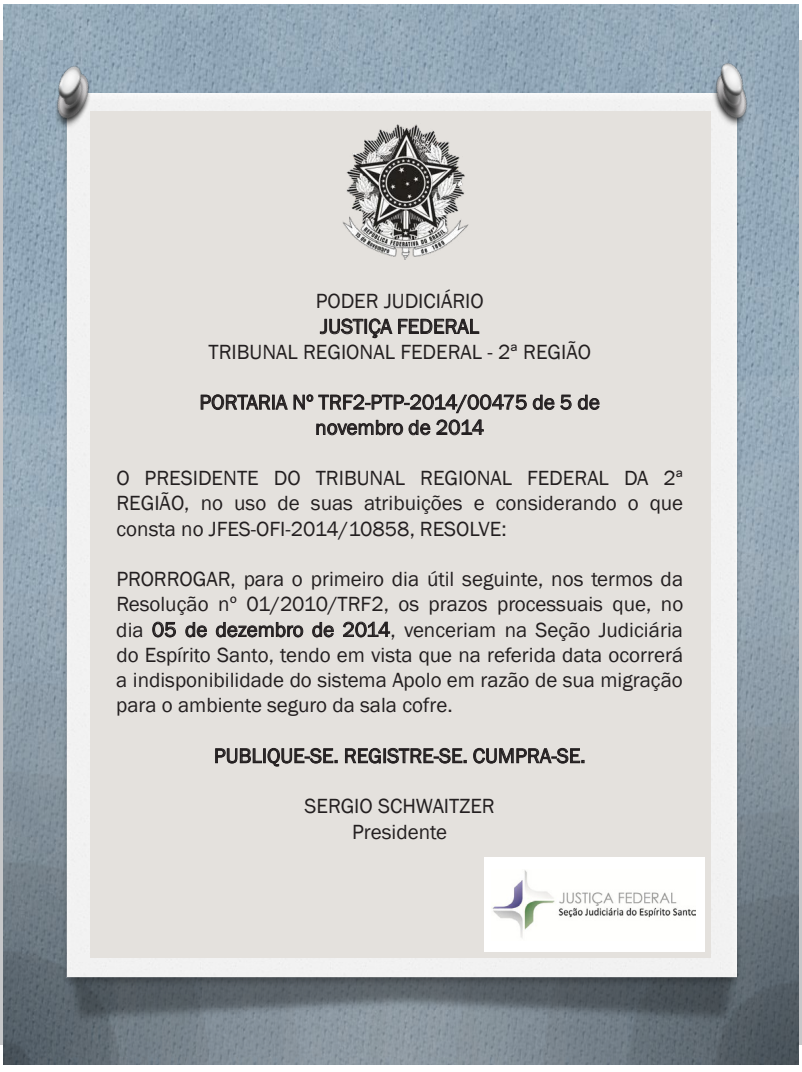

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00475 de 5 de novembro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no JFES-OFI-2014/10858, RESOLVE:

PRORROGAR, para o primeiro dia útil seguinte, nos termos da Resolução nº 01/2010/TRF2, os prazos processuais que, no dia **05 de dezembro de 2014**, venceriam na Seção Judiciária do Espírito Santo, tendo em vista que na referida data ocorrerá a indisponibilidade do sistema Apolo em razão de sua migração para o ambiente seguro da sala cofre.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

TRF2 publica edital para preenchimento de cargos de juiz federal titular no Rio de Janeiro*

O presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, assinou nesta quarta-feira, 19 de novembro, o Edital TRF2-EDP-2014/00010, que divulga a existência de quinze cargos para juiz federal titular, a serem preenchidos por remoção, no Rio de Janeiro. Entre eles, estão os dos cinco Juizados Especiais Federais que serão instalados em Campo Grande, na Zona Oeste carioca.

Nos termos do edital, o pregão para preenchimento dos cargos será realizado no Plenário do TRF2, no dia 12 de dezembro, às 11 horas. A sessão será transmitida por videoconferência para a Seção Judiciária do Espírito Santo, no auditório do edifício-sede de Vitória.

Os magistrados interessados em concorrer aos cargos incluídos no edital, ou aos que vierem a ser abertos em razão do pregão, deverão inscrever-se no prazo de vinte dias contados do próprio dia 19/11/2014, data em que o documento foi publicado no Boletim Interno do TRF2.

Leia o Edital no www.jfes.jus.br ou no www.trf2.jus.br.

***ACOI/TRF2.**

Retificação do espelho da 2ª prova escrita do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região*

A Comissão Organizadora e Examinadora do XV concurso público para juiz federal substituto da Segunda Região divulgou a retificação do espelho da 2ª Prova Escrita do Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

Leia o documento na íntegra, no www.trf2.jus.br.

***ACOI/TRF2**

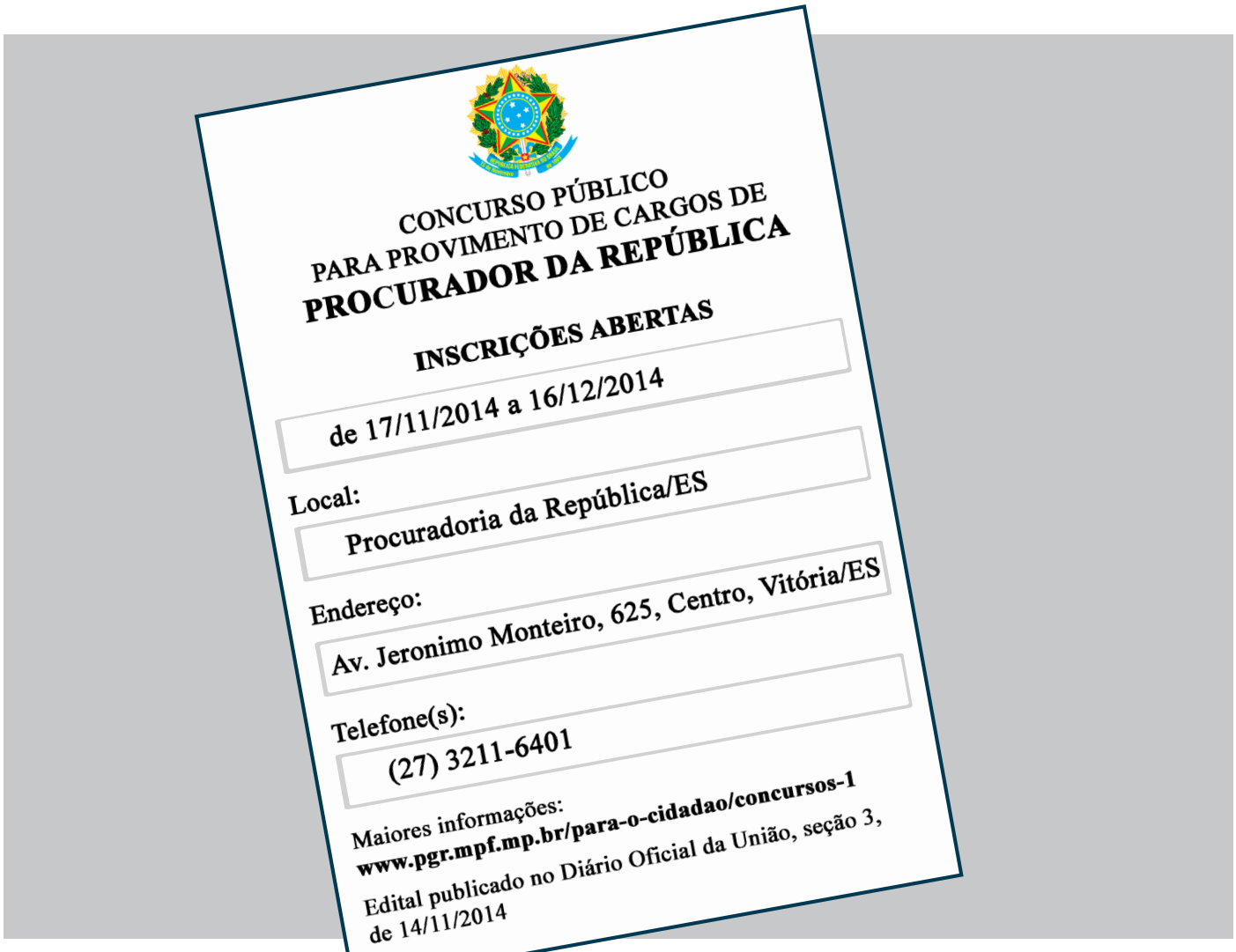

8ª Campanha Natal Feliz atinge meta de adesão

Foi com muita alegria que o Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS) da Justiça Federal do Espírito Santo anunciou que, graças à solidariedade de magistrados e servidores da Seção Judiciária, atingiu nesta quarta-feira, 19, a marca de 100% de adesão na Campanha Natal Feliz 2014. Isso significa que 80 meninos e meninas, de zero a 10 anos, filhos dos funcionários das empresas terceirizadas que atendem à Seccional estão com seus presentinhos de Natal garantidos.

O NCS agradece imensamente a cada um que se dispôs a fazer uma dessas crianças sorrir, apenas pela vontade de ajudar, mesmo sem saber a quem. Trata-se de um ato de amor, que tudo tem a ver com o espírito do Natal. E também uma forma de agradecer a essas pessoas que diariamente cuidam de nós e do nosso ambiente de trabalho, cada um na sua função – seja na copa, na limpeza, na manutenção, na vigilância, na informática, enfim, pessoas que nos dão condições para que possamos desempenhar bem o nosso trabalho e merecem todo nosso carinho e respeito.

Quem não pôde contribuir "adotando" uma criança também pode ajudar colaborando com qualquer quantia em dinheiro para que possamos fazer a confraternização de Natal dos terceirizados, programada para dezembro.

100 crianças visitam exposição na JFES na próxima 2ª feira

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) recebe na próxima segunda-feira, 24, em sua sede, em Vitória, a visita de 100 alunos da Escola São Domingos, com idade de cinco anos.

As crianças visitarão a exposição "Aquarelas do Grupo Arte", promovida pelo Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), no foyer.

Após a visita, os alunos assistirão a uma breve palestra de dois integrantes do Grupo Arte, no auditório (salas 3 e 4).

Os visitantes serão divididos em dois grupos: 40 alunos pela manhã e 60 à tarde.

A servidora Gina Valéria Coelho, organizadora da exposição, acompanhará as crianças.

Segundo ela, o objetivo dos professores da escola é complementar as aulas de arte realizadas em sala de aula, mostrando as belas obras que podem ser feitas usando a técnica da aquarela.

Coral da Justiça Federal, em seu 5º aniversário, convida para o recital "Memórias"

Na próxima segunda-feira, dia 24/11, às 18h, no auditório da JFES, o Coral da Justiça Federal, em celebração aos seus cinco anos de existência, apresentará o Recital "MEMÓRIAS", que revisitará canções interpretadas pelo grupo ao longo de sua trajetória na Justiça Federal do Espírito Santo.

Em clima de boas recordações e de festa, o recital "MEMÓRIAS" tem sido preparado com muito carinho pelos coralistas e traz novidades, que vão desde a inserção de elementos cênicos até a participação de convidados especiais, como a cantora capixaba Vera da Mata, o trombonista Jacó Rocha e antigos integrantes do coral.

O Coral da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) iniciou suas atividades em outubro de 2009 pela iniciativa dos próprios servidores, que viram no projeto coral um instrumento agregador, capaz de traduzir em manifestação cultural os valores perseguidos no âmbito da Justiça, tanto interna quanto externamente. Com o apoio da Assejufes (Associação dos Servidores da Justiça Federal - ES) e a coordenação do Núcleo de Gestão de Pessoas da JFES, o coral promove a integração entre os servidores, investindo na qualidade de vida através do desenvolvimento musical. Além disso, busca o enriquecimento cultural da instituição, em uma proposta de aproximação da Justiça Federal com a sociedade. À frente do grupo está Hellem Pimentel, maestrina-fundadora do coral.

Após cinco anos de uma crescente caminhada, é momento de celebrar! Venha prestigiar o recital do Coral da JFES e receber, em forma de música, a gratidão deste grupo pelo apoio e incentivo sempre ofertados pelo público e pela instituição durante sua história.

(nota enviada pelo Coral)

NOTÍCIAS DA TNU

Servidor da Justiça Federal não faz jus ao recebimento de adicional de penosidade*

Não é possível estender aos servidores da Justiça Federal o adicional de atividade penosa concedido aos servidores do Ministério Público Federal, enquanto o benefício não for regulamentado no âmbito daquela Justiça. Com esse fundamento, a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU) acatou recurso da União contra decisão que beneficiou servidor da Seção Judiciária de Tabatinga (AM), cidade localizada em região de tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia.

O adicional de atividade penosa está previsto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. De acordo com a norma, o benefício é devido aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento – o qual ainda não existe no âmbito da Justiça Federal.

Para obter o benefício, o servidor da Seção Judiciária de Tabatinga recorreu ao Juizado Especial Federal da região, alegando que o adicional de atividade penosa já é regulamentado e concedido pelo Ministério Público da União. A primeira e a segunda instâncias condenaram, então, a União a pagar o benefício no valor de 20% do que o servidor recebe a título de função comissionada, além das diferenças devidas a ele a partir de 1º de janeiro de 2011.

Entretanto, para o relator do caso na TNU, juiz federal Bruno Leonardo Câmara Carrá, atualmente, não há qualquer previsão legal para definir ou caracterizar a atividade penosa no âmbito da Justiça Federal. Essa situação não permite que seja aplicada, por analogia, a norma regulamentadora de outros órgãos. O magistrado observou que a Lei 8.112/90, ao tratar da questão, condicionou o pagamento do benefício à existência de regulamento específico.

"Verifica-se, assim, que o artigo 71 é claro ao referir que o adicional de penosidade será devido ao servidor nos termos, condições e limites fixados em regulamento. Isto é, a própria lei definiu que o regulamento tem o condão de definir os termos, condições e limites para o pagamento da parcela em questão. Todavia, atualmente, não há qualquer previsão legal para definir ou caracterizar a atividade penosa no âmbito da Justiça Federal", concluiu.

Em seu voto, o relator também levou em conta a recente edição da Súmula Vinculante 37, do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõe sobre a impossibilidade de o Poder Judiciário aumentar vencimentos dos servidores públicos sob o fundamento de isonomia. Com a decisão do colegiado, o acórdão da Turma Recursal do Amazonas foi reformado, no sentido de considerar improcedente o pedido do servidor.

Pedilef 0000740-70.2012.4.01.3201

***Fonte: Ascom do CJF**

NOTÍCIAS DO CJF

Magistratura e Polícia Federal: diálogo resulta em alternativas para problemas comuns*

No último dia 14, o ministro Superior Tribunal de Justiça (STJ), Sebastião Reis Júnior, finalizou os trabalhos do Primeiro Diálogo da Magistratura Federal e Polícia Federal, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. Para o ministro, que também foi o coordenador científico do evento, o encontro propiciou um contato mais fácil e ágil entre as duas instituições, em um ambiente mais informal, fora de situações concretas. "O intuito do evento foi encontrar caminhos para melhorar a relação entre o Poder Judiciário e a Polícia Federal, com a intenção de garantir uma resposta mais efetiva à sociedade", disse o magistrado.

Na plenária, os quatro grupos de discussão, formados por magistrados e policiais federais, apresentaram propostas de ações e providências a serem tomadas diante dos principais pontos de estagnação da investigação. De acordo com o ministro Sebastião Reis, o mérito das discussões foi pontuar as dificuldades e as preocupações da Justiça e da Polícia com relação ao que tem dado causa à nulidade de grandes operações.

"A ideia é uma aproximação entre os que vivem em realidades diferentes, mas que trabalham com os mesmos objetivos. Infelizmente, o dia a dia não permite que haja um contato maior, pois a correria e o excesso de afazeres de cada um torna difícil acertar os pontos divergentes", disse o ministro.

Ele espera que esse diálogo se renove também com presença do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). "Só teremos a ganhar com a aproximação de todos os atores desse processo. Se tivermos segurança jurídica em todos os procedimentos, teremos menos problemas", destacou Sebastião Reis.

Problemas e propostas

Um dos entraves apontados como ponto de estagnação da investigação foi a ausência de regras específicas para a tramitação do Procedimento de Investigação Criminal (PIC) - instrumento utilizado pelo Ministério Público para investigar. Uma das ações recomendadas foi a evolução da Resolução 63 do CJF, que trata da tramitação direta dos inquéritos policiais entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal (MPF). No entendimento dos grupos, a norma deve ser alterada para que a atuação do MPF também esteja sujeita à análise do Judiciário, evitando que haja duplicidade entre o Inquérito Policial (IP) e o PIC, e também, para que não sejam retirados documentos que compõem o IP e que possam favorecer o investigado.

Enfim, como o conjunto de elementos que compõem o inquérito deve servir tanto à acusação quanto à defesa, na prática: toda investigação (PIC e inquérito) deve ser distribuída (com número no sistema da JF) e, uma vez relatada, deve ser

submetida ao Judiciário, da mesma forma que o pedido de arquivamento, na forma do artigo 28 do Código de Processo Penal.

Outro gargalo nas investigações discutido durante o evento foi a demora na obtenção de informações que dependem da interceptação telemática, quando o servidor de dados é uma empresa estrangeira. Da forma como acontece hoje, essas empresas, muitas vezes, negam-se a cumprir ordens judiciais, obrigando a Justiça a lançar mão do Tratado de Assistência Jurídica Mútua (MLAT), assinado com o governo norte-americano – o que atrasa em meses a execução de uma diligência.

Com relação ao problema, a ideia é que o CJF e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) expeçam recomendações à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a fim de que ela atue mais proativamente junto às empresas de Internet. O objetivo é imprimir maior celeridade ao cumprimento de ordens judiciais de interceptação telemática e de fornecimento de conteúdo de comunicações. Para isso, a Anatel precisa ser capaz de aplicar multas administrativas ou de interromper o serviço de servidores de Internet no caso de descumprimento. Outra sugestão é que as empresas sejam obrigadas a possuírem escritório no Brasil.

Mais um entrave a ser enfrentado é a demora na tramitação dos inquéritos, devido, principalmente, à realização dos procedimentos em papel. Segundo os grupos de discussão, essa demora, muitas vezes, acarreta a perda do princípio da oportunidade da coleta da prova e, até mesmo, na perda do objeto da investigação. Nesse sentido, a criação de processo eletrônico comum, compatível com os sistemas da JF, da PF e do MP foi a principal sugestão apresentada.

Medida apontada como essencial, desta vez para garantir a efetividade dos depoimentos prestados na fase policial, é a gravação em áudio e vídeo dessas oitivas. Segundo os grupos, a providência evitaria situações em que muitos indiciados alegam tortura física ou psicológica durante seus depoimentos.

Outra preocupação atinge principalmente a JF. Trata-se da ausência de servidores judiciários destacados para o auxílio exclusivo no processamento dos procedimentos relativos às grandes investigações policiais. A ideia é que sejam criados grupos de servidores com perfil e experiência para apoiar, de forma itinerante, as varas e turmas, quando na realização de grandes operações.

***Imprensa CJF**

NOTÍCIAS DO CNJ

Justiça Federal cumpre meta de conciliações em processos do SFH*

Levantamento feito pela Emgea (Empresa Gestora de Ativos), a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostra que a Justiça Federal já atingiu a meta de conciliação de contratos envolvendo o Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

A meta foi definida pelo grupo de trabalho voltado para a conciliação na Justiça Federal, do qual fazem parte representantes dos Tribunais Regionais Federais, da Caixa Econômica Federal e da Emgea, além do conselheiro Guilherme Calmon, responsável pelo tema da conciliação na Justiça Federal no âmbito da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania.

Segundo o levantamento, até o último dia 6 de novembro foram designadas 3.917 audiências de conciliação em processos do antigo SFH. A meta era agendar 3.400 audiências até o fim do ano. Das 1.587 audiências realizadas até essa data, 47% resultaram em acordos, com a recuperação de R$ 41,3 milhões ao SFH.

Levando em conta as metas definidas para cada um dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), três deles já alcançaram a meta definida para o ano. No TRF da 2ª Região (que inclui os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro), 865 audiências já foram designadas, 345 audiências a mais do que a meta estipulada, que era 520. Das 544 audiências realizadas até o início de novembro, 46% resultaram em acordos.

No TRF da 3ª Região, que abarca os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a meta era designar 640 audiências de conciliação até o fim do ano. Até o início de novembro, 816 já haviam sido agendadas. Do total de audiências realizadas, 38% foram finalizadas com um acordo entre as partes.

Divulgação CNJ

Na Justiça Federal da 5ª Região (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe), 737 audiências já foram designadas. A meta a cumprir até o final do ano era de 580 audiências. Das audiências realizadas, foram fechados acordos em 39% delas.

Apesar de ainda não ter batido a meta, o TRF da 1ª Região apresenta o maior percentual de acordo em audiências realizadas: 61%. Das 1.255 audiências definidas como meta para 2014, 1.105 haviam sido designadas até o início de novembro. O TRF1 inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Das 405 audiências estipuladas para o TRF da 4ª Região (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), 394 já foram designadas. O percentual de acordos nas audiências realizadas pelo TRF4 é de 51%.

***Tatiane Freire**
Agência CNJ de Notícias

Lewandowski afirma que juízes brasileiros estão trabalhando no limite*

Gil Ferreira/Agência CNJ

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, afirmou nesta quinta-feira (20/11) que os magistrados brasileiros estão atuando "nos limites de suas forças", sobrecarregados com excesso de trabalho. O ministro fez a declaração durante a abertura do seminário "Como a Mediação e a Arbitragem Podem Ajudar no Acesso e na Agilização da Justiça?", uma parceria entre o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Lewandowski lembrou que o País tem quase 100 milhões de processos em tramitação para cerca de 16,5 mil juízes, que produzem, em média, 1,5 mil sentenças por ano. "A prestação jurisdicional, se não está inviabilizada, está superada nos modelos atuais", disse o ministro, ao defender outras formas de pacificação de conflitos, como a conciliação, a mediação e a arbitragem. "Estou convencido de que devemos buscar soluções alternativas", completou.

O presidente do CNJ lembrou que o excesso de trabalho está afetando a saúde de juízes e de servidores e afastando profissionais da magistratura, que tem 6,5 mil vagas abertas. "Vivemos hoje a explosão de litigiosidade do homem comum, que descobriu ter direitos. E embora a prestação jurisdicional seja um serviço público essencial, o Estado moderno tem limites orçamentários", ponderou.

Segundo Lewandowski, a solução alternativa de controvérsias é um complemento do sistema atual e não desmerece os demais protagonistas do sistema de Justiça. "O problema não é só do Judiciário, mas de todos nós. Precisamos construir uma cultura de paz e de conciliação, que é o que o Brasil precisa hoje, nesse mundo conturbado em que vivemos", disse.

Repercussão – Perto de completar uma década em vigor, a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional no 45/2004) foi lembrada por Lewandowski por dois avanços: a súmula vinculante e a repercussão geral, consideradas prioritárias em sua gestão no STF. Desde que o ministro assumiu a Presidência, em agosto, a Corte Suprema já julgou 40 casos de repercussão geral, dando vazão a cerca de 30 mil processos que aguardavam decisão em instâncias inferiores.

No mesmo período, o STF editou quatro súmulas vinculantes. "O que interessa à magistratura não é criar tese. Quem cria tese é academia. O que interessa é solucionar o conflito do homem comum que chega à sua porta", disse Lewandowski.

Seminário – A abertura do seminário, que termina nesta sexta-feira (21/11), teve a participação do presidente do STJ e do CJF, Francisco Falcão; do presidente do Senado Federal, Renan Calheiros; do secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Flávio Caetano; do corregedor-geral da Justiça Federal, Humberto Martins; e do ministro do STJ e coordenador científico do evento, Luis Felipe Salomão.

***Débora Zampier**
Agência CNJ de Notícias

Nova lei revogou competência delegada para ações fiscais federais*

Luiz Silveira/Agência CNJ

Aprovada, na semana passada, a conversão da Medida Provisória n. 651/14 na Lei n. 13.043, de 13 de novembro de 2014, vai representar alívio no número de processos para milhares de juízes estaduais nas comarcas do interior do país. Isso porque, a partir de agora, as ações de execuções fiscais de órgãos públicos e autarquias federais passam a ser de exclusiva competência da Justiça Federal, mesmo nos municípios onde não haja vara federal instalada.

A mudança na lei revoga definitivamente a chamada competência delegada para as ações fiscais federais, que estava prevista anteriormente inciso I do art. 15 da Lei n. 5.010/2006, segundo o qual, nas comarcas do interior onde não funcionava vara da Justiça Federal, os juízes estaduais eram competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas comarcas. Com a nova lei, a partir de agora, não há mais competência federal delegada nas execuções fiscais. No entanto, a lei não determinou a imediata devolução para a Justiça Federal das execuções fiscais que tramitam na Justiça Estadual. Isso significa que as ações já formalizadas até a data da lei deverão continuar em tramitação nas varas de justiça estaduais.

De acordo com a Corregedoria Nacional de Justiça, o novo dispositivo legal vai ao encontro de uma das metas nacionais da Corregedoria Nacional de Justiça para 2015 de devolver os processos da chamada competência delegada para a Justiça Federal. A ministra Nancy Andrighi, corregedora nacional de Justiça, defende o dispositivo e também a mobilização do judiciário em torno do cumprimento dessa meta.

A meta da Corregedoria não foi esvaziada, segundo a corregedora, que afirmou ser indispensável a mesma providência para aqueles que chama de "processos de dor" e que envolvem ações relacionadas à previdência social com pedidos de aposentadoria por invalidez ou doenças ou de perícia por amputação. "Tais processos previdenciários, por tramitarem na Justiça Estadual, já assoberbada, acabam sem condições de serem julgados a tempo e a hora", assinalou a corregedora nacional de Justiça.

De acordo com a ministra Nancy Andrighi, o novo dispositivo legal reforça o caráter nacional da Justiça Federal, que deve trabalhar "incessantemente para cumprir com a sua competência constitucional".

***Portal do CNJ**

CNJ vai regulamentar atuação de juízes em ações defendidas por escritórios de advocacia ligados a parentes*

Gil Ferreira/Agência CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) irá regulamentar a atuação de magistrados e desembargadores no julgamento de casos defendidos por escritórios de advocacia, em que parentes sejam associados. A proposta foi feita pelo presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado Coêlho, nesta terça-feira (18/11), durante a 199ª Sessão do CNJ. Ele defendeu a edição de ato normativo pelo CNJ para impedir juízes de atuarem em ações desse tipo, pois os parentes associados aos escritórios de advocacia acabam sendo beneficiários da decisão.

"Os escritórios recebem valores de honorários que são distribuídos no escritório sem qualquer controle, portanto, o benefício é evidente", declarou o presidente da OAB. Atualmente, o artigo 134 do Código de Processo Civil (CPC) já veda a participação de magistrado em processos quando a parte ou o advogado são seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim.

No entanto, segundo Coêlho, há casos em que parentes atuam indiretamente por meio de escritórios aos quais estão associados. "Isso acontece muito em nosso país, casos em que o cidadão é sócio do escritório apenas, mas não assina a petição, e seu pai, parente, julga o processo", frisou. Para ele, a regulamentação protegeria tanto a magistratura, quanto a advocacia. "É bom para todos", concluiu. A vice-procuradora-geral da República, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, também manifestou o apoio do Ministério Público à proposta.

Os conselheiros e a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, acolheram o pedido da OAB para que o CNJ edite ato normativo e regulamente a questão. Ficará a cargo da corregedora nacional redigir o texto. O presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski defendeu a necessidade de ato normativo para coibir esse tipo de procedimento "que é extremamente nefasto".

PAD – O debate sobre a participação de juízes em julgamentos envolvendo escritórios de advocacia ligados a parentes foi suscitado durante o julgamento da Reclamação Disciplinar (RD 0002256-52.2014.2.00.0000) que apurou supostos desvios funcionais do atual corregedor-geral de Justiça do Amapá, desembargador Constantino Augusto Tork Brahuna. O magistrado é acusado, entre outras coisas, de dificultar investigações em processo envolvendo o seu filho, que atua como advogado.

***Mariana Braga**
Agência CNJ de Notícias

Projetos de ressocialização de presos e combate à violência doméstica são finalistas do Innovare*

Luiz Silveira/ Agência CNJ

O combate à violência contra a mulher, ações de recuperação e ressocialização de detentos (jovens e adultos) e questões ligadas à Justiça de família, à área da saúde e de garantia de moradia foram os temas que se destacaram na XI edição do Prêmio Innovare. As práticas estão entre os 18 finalistas selecionados para concorrer ao prêmio, de um total de 367 inscritos este ano. Os vencedores serão conhecidos na cerimônia de premiação que será realizada no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, no dia 16 de dezembro.

Práticas de 12 estados, das cinco regiões do País, estão entre as mais votadas para receber o prêmio nas categorias Tribunal, Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Prêmio Especial, que este ano teve recorde de inscritos – 111 no total –, com iniciativas ligadas ao tema "Por um Sistema Prisional Justo e Eficaz". Entre os três autores das práticas finalistas nesta categoria estão uma jornalista, um professor de matemática

e uma pedagoga, o que demonstra a variedade de profissionais interessados em desenvolver boas práticas para o aprimoramento da Justiça brasileira.

"Estamos diante de uma abertura incrível. O cidadão está interessado na pauta do sistema judiciário e isso, por si só, já é uma inovação. É maravilhoso!", destaca o ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp, membro da comissão julgadora.

A região Nordeste teve o maior número de boas práticas votadas nesta etapa – seis no total – com iniciativas implantadas no Ceará, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Maranhão. Na região Sudeste, três práticas de São Paulo e duas do Rio de Janeiro estão entre os finalistas. Outros estados com práticas selecionadas são Rio Grande do Sul, Paraná, Goiás, Pará e Roraima.

Por cerca de três meses, os projetos receberam visitas técnicas de 17 consultores do Instituto Innovare, que avaliaram pessoalmente a eficiência, o alcance das práticas e o poder de replicabilidade para outras regiões. O relatório gerado pelas visitas foi entregue à Comissão Julgadora (formada por 30 respeitadas personalidades do meio jurídico e empresarial), para avaliação final.

Desde sua primeira edição, em 2004, o Prêmio Innovare já revelou mais de 150 experiências que contribuem para aprimorar a qualidade e modernizar a Justiça. "Nosso objetivo principal é fazer com que essas práticas possam se tornar modelo e sejam difundidas para outras regiões e adaptadas a diversas realidades", comenta Sergio Renault, diretor presidente do Instituto Innovare.

***Agência CNJ de Notícias com informações do Prêmio Innovare**

CNJ sediará oficina sobre assassinatos de mulheres*

O assassinato de mulheres no Brasil e as formas de se combater esse mal crescente serão temas de oficina realizada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos dias 26 e 27 de novembro. O objetivo do evento, organizado pela ONU Mulheres, é sensibilizar e debater o conceito, as circunstâncias e a investigação do feminicídio no Brasil com juízes que já atuam na área, estimulando a busca de soluções para o enfrentamento da impunidade.

A oficina será restrita a 18 participantes para manter o formato de interação com os convidados, mas haverá transmissão ao vivo no Portal CNJ para o alcance de todos os interessados. O CNJ será representado pela coordenadora do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conselheira Ana Maria Amarante.

Os participantes discutirão a tipificação penal do feminicídio, abordada no Brasil com o Projeto de Lei do Senado n. 292/2013. O texto pretende alterar o Código Penal para inserir o assassinato contra mulheres como circunstância qualificadora do crime de homicídio e aumentar a pena. A tipificação já foi adotada em países latino-americanos como México, Costa Rica, Guatemala, Colômbia, El Salvador, Chile, Peru, Nicarágua, Argentina, Bolívia, Honduras, Peru e Equador.

A oficina também discutirá o Protocolo para a Investigação de Assassinatos Violentos Relacionados a Gênero de Mulheres/Femicídio para a América Latina. Desenvolvido com o apoio de diversos parceiros, o protocolo cria diretrizes para a investigação de mortes de mulheres segundo o conceito de feminicídio, garantindo que os Estados cumpram seus deveres em relação ao direito à vida e à dignidade humana para todos, conforme os diplomas internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Feminicídio – O assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres é chamado de feminicídio, femicídio ou assassinato relacionado a gênero. Os termos referem-se a crimes de ódio justificados por uma cultura de dominação da mulher pelo homem e estimulados pela impunidade e pela indiferença da sociedade e do Estado.

Entre 2000 e 2010, 43,7 mil mulheres brasileiras foram assassinadas, sendo cerca de 41% delas em suas próprias casas e, muitas vezes, por companheiros ou ex-companheiros. Entre 1980 e 2010, dobrou o índice de assassinatos de mulheres no País, passando de 2,3 assassinatos por 100 mil mulheres para 4,6 assassinatos por 100 mil mulheres. Esse número coloca o Brasil na sétima colocação mundial em assassinatos de mulheres. Confira aqui a programação do evento.

***Débora Zampier Agência CNJ de Notícias**

Informativo produzido pelo Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS) - Justiça Federal do Espírito Santo
Telefone: (27) 3183-5109 - E-mail: ncs@jfes.jus.br - Site: www.jfes.jus.br
Novo projeto gráfico: Divisão Gráfica e Editorial do TRF2 (Digra)